



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 11711, Brooklyn, São Paulo/SP, neste ato representada por Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 240.313.489-91, e Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.990.351 SSP/SP e inscrito no CPF nº 011.028.568-94 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.216.2015 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo ficam inclusos os veículos VW SANTANA, ano 2003, modelo 2003, placa JFP 3325, tombo 26591 e MITSUBISHI – L200, ano 2007, modelo 2008, placa NDW 0941 no Contrato nº 010/2015/DPE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, coincidindo com a data de vigência da apólice emitida pela CONTRATADA;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§ 3º. Fica pactuado o acréscimo Contratual de R\$ 1.000,00 (mil reais), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor do contrato para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão da inclusão de dois veículos no referido contrato.

§ 4º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC00236 e Nota de Empenho nº 2016NE00279, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender esse exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 010/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 010/2016, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias

Handwritten mark or signature in the top left corner.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Crisquino nº 913 - Pedrinhas - CEP 76 801-490
Fones 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br

para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 29 de abril de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
Em substituição

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CONTRATADA
Wady José Mourão Cury, brasileiro
Representante legal

Jabis de Mendonça Alexandre
Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

